



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, declaro que o aumento de despesa decorrente do previsto no art. 1º do Projeto de Lei nº 007/2026, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal nº 2.997/2025) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA (Lei Municipal nº 2.995/2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 2.983/2025), especialmente no que se refere à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Santa Teresa.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Sala Augusto Ruschi, 11 de Março de 2026.


Claudio Giovane Prando Milli
Presidente